

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANA

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SAÚDE - VIGIASUS
 Requerente: GERSON APARECIDO CAVALLARI
 Data: 09/02/2021

JUSTIFICATIVA: em virtude da necessidade de atender as demandas de uniformes da vigilância sanitária de Porecatu, a pesquisa realizada com 3 fornecedores, optou-se menor preço em virtude de ser menor preço e também pela urgência da contratação.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	OUTROS	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta de tecido polifibrado (67% poliéster, 33% viscose) na cor cinza mescla com bordado frente e costa	UNIDADE	60	R\$ 38,90	R\$ 40,80	R\$ 41,90		R\$ 40,53	R\$ 2.431,80
2	Calça flare de tecido suplex (suplex 86% de poliaramida e 14% de elastano na cor preta	UNIDADE	40	R\$ 45,90	R\$ 47,90	R\$ 48,50		R\$ 47,43	R\$ 1.897,20
3	Calça de tecido fivelanca 100% poliéster 30%algodão na cor preta	unidade	4	R\$ 45,90	R\$ 47,90	R\$ 48,50		R\$ 47,43	R\$ 189,72
VALOR TOTAL									R\$ 4.518,72

Dados complementares obrigatórios:
 Prazo para realização dos serviços/prestação: 15 dias após assinatura do contrato
 Local para entrega: Vigilância Sanitária
 Responsável pela descrição do objeto: GERSON APARECIDO CAVALLARI
 Responsável pelo pedido de preço: GERSON APARECIDO CAVALLARI
 Fiscal do Contrato: Roberto Leandro Pires

Quantidade: 120 unidades
 Valor: R\$ 47,43

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:
 Nota Fiscal nº 20523303000000000000
 Tipo de recurso: () Próprio () Convênio
 Condição de pagamento: nos dias 12 dias úteis subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em: / /

Requerente:
 Reserva de Saldo:
 Desdobramento:
 Prorogação:
 Secretária de Fazenda

FABIO LUIZ
 ANEXO: 09441119913
 Prefeito

Comissão de Licitação

001

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: Iraci Marcionilia Cavalheiro

CNPJ nº: 085014223/0001-60

Endereço: Rua Paranaguá nº439

Cidade/Estado: Porecatu - PR

Telefone: (43) 3623-2034

E-mail: confeccoesmiliana@hotmail.com

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Valor Unit.	Total
1	60	Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster , 33% viscose) na cor cinza mescla com bordado frente e costa	UNIDADE	38,90	2.334,00
2	40	Calça flare de tecido suplex (86% de poliamida e 14% de elastano) na cor preta	UNIDADE	45,90	1.836,00
3	4	Calça de tecido helanca (70% poliéster, 30% algodão) na cor preta	UNIDADE	45,90	183,60
TOTAL					4.353,60

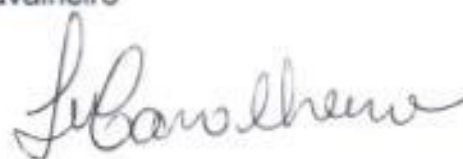
Nome do responsável pela cotação: Iraci Marcionilia Cavalheiro

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação: 27/01/2021

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: Benedita Beduína da Silva
 CNPJ nº: 23358216/0001-29
 Endereço: Rua Papa João 23 nº500
 Cidade/Estado: Miraselva PR
 Telefone: (43) 3273-11-58

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Valor Unit.	Total
1	60	Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster , 33% viscose) na cor cinza mescla com bordado frente e costa	UNIDADE	40,80	2.448,00
2	40	Calça flare de tecido suplex (86% de poliamida e 14% de elastano) na cor preta	UNIDADE	47,90	1.916,00
3	4	Calça de tecido helanca (70% poliéster, 30% algodão) na cor preta	UNIDADE	47,90	191,60
TOTAL					4.556,60

Nome do responsável pela cotação: Benedita Beduína da Silva

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação: 01/02/2021

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: Alexandrina Tecidos

CNPJ nº: 270317690001/23

Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº95

Cidade/Estado: Porecatu PR

Telefone: (43) 3623-33-97

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Valor Unit.	Total
1	60	Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster , 33% viscose) na cor cinza mescla com bordado frente e costa	UNIDADE	41,90	2.514,00
2	40	Calça flare de tecido suplex (86% de poliamida e 14% de elastano) na cor preta	UNIDADE	48,50	1.940,00
3	4	Calça de tecido helanca (70% poliéster, 30% algodão) na cor preta	UNIDADE	48,50	194,00
TOTAL					4.648,00

Nome do

responsável pela cotação: Alexandrina Tecidos

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação: 02/02/2021

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

Alexandrina J. Barbosa

Nr. da Reserva de Saldo: 00035

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 184
Dotacao: 103020200.2.052.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	404.109,70
Valor Reservado	R\$	5.451,87
Saldo Atual	R\$	398.657,83

Uniformes.

Porecatu ,29.01.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 27/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 13:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05/04/2021 às 13h00min

UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Franciele Regina de Oliveira, designado pela Portaria nº 043/2021, juntamente com a equipe de apoio.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 05/04/2021 às 13h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).**

1.4.

0006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.1 Constitui objeto deste pregão a **contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.
- 2.3 A licitação será de um único ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo obrigatório ao licitante a participação em todos os itens do grupo/lote.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-3100.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Servidor Gerson AP Cavallari pelo telefone nº (043) 3623-1033.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo o intervalo mínimo de lances de R\$ 0,05 (cinco centavos).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 14h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacaoporecatu@onda.com.br
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

0007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitaçãoporecatu@onda.com.br
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia ****/**/2021 às **h**min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

0011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEN(S) para a licitante que ofertar o menor preço salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

0013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 à **habilitação jurídica.**
 - 10.5.2 à **qualificação econômico-financeira**
 - 10.5.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, do grupo/lote, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 14h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
 - 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

0014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

0015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.12.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**,

0016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.12.5.2 Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.9 O licitante provisoriamente vencedor em um grupo/lote, que estiver concorrendo em outro grupo/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo/lote em que venceu às do grupo/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu - PR, CEP 86160-000.** Aos cuidados do Setor de Licitações e o pregoeiro responsável: Leonardo Henrique dos Santos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.**

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 0020 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 O valor contratado poderá ser suprimido ou acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 4.518,72 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados à educação básica e Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 103020200.2.052.3390.30.00.00

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo V deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Educação, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

condução ou do resultado do processo licitatório.

- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerá sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 11 de março de 2021.

.....
FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO

0025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS

OBJETO: contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO – I

Termo de Referência

I – DESCRIÇÃO:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria de Saúde, proveniente da solicitação dos Funcionários da Vigilância Sanitaria.

Objeto: Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionário de Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliester, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa	UNIDADE	60	R\$ 40,53	R\$ 2.431,80
2	Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastno na cor preta	UNIDADE	40	R\$ 47,43	R\$ 1.897,20
3	Calça de tecido helanca (70% poliester 30%algodão na cor preta	UNIDADE	4	R\$ 47,43	R\$ 189,72
					VALOR TOTAL R\$ 4.518,72

Valor máximo do item: R\$ 4.518,72 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Forma de entrega: Conforme solicitação

Prazo de entrega: 7 dias, após solicitação.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente ou em uma única vez após solicitação do responsável de acordo os descritivos constantes no ANEXO I.
- 2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

0026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

2.3. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.3.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.3.2. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.4.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

2.4.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

0027



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITENS

OBJETO: contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1.,	XX	Unidade	XX	***

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

0028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS

OBJETO: contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob n.º..... para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 27/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

0029



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

0030



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS

OBJETO: contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por ***** , inscrito(a) no RG nº ***** e CPF nº ***** , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 27/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 27/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (*****) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)				
Item	Objeto	Apres.	Unit.	Total
(XX)				
(XX)				
(XX)				
(XX)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

0031

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 27/2021 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Educação. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 154510160.2.014.3390.30.00.00

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

6032



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais de consumo, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em 02 entregas/mês em até 15 dias após solicitação do responsável pela Secretaria de Educação e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço Avenida Paranapanema, 1120 no horário entre 07h00 e 16h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante na Merenda Escolar, sito à Avenida Paranapanema, 1120, nesta cidade, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

0033

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

0034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

0031

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 27/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº 27/2021 – Pregão Eletrônico a Senhora Aldete Picolo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
Porecatu, XX de XXXXXX de 2021.

PREFEITO
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
1) NOME/RG/CPF

CONTRATADA
2) NOME/RG/CPF

0037



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 46/2021 – Pregão Eletrônico nº. 27/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado".

A Secretaria de municipal de Saúde solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as necessidades dos funcionários da Vigilância Sanitária.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias sob as rubricas 103020200.2.052.3390.30.00.00, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

P



artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Por fim, tendo em vista que se optou pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J, É o nosso parecer.
Porecatu, 15 de março de 2021


Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286

Objeto: materiais de consumo (escolar, escritório e expediente) para a Secretaria de Educação.

Contratada: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELL CNPJ nº 24.616.893/0001-62.

Valor: R\$ 17.580,50 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária:
2.031.3390.30.00.00.00-647 e
2.033.3390.30.00.00.00-648

Data de Assinatura: 22/03/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:B8AF3725

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2021

Pregão Presencial nº 17/2021

Objeto: materiais de construção para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.

Valor: R\$ 89.440,12 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e doze centavos)

Dotação orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-749

Data de Assinatura: 22/03/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:A8CEE85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2021

Pregão Presencial nº 18/2021

Objeto: materiais de construção para Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda ME, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.

Valor: R\$ 79.493,91 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e um centavo).

Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-760

Data de Assinatura: 22/03/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:41321DBF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2021

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

UASG: 987779

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Agentes Comunitários da Secretaria de Saúde.

Valor Máximo do ITEM:

ITEM 01: R\$ 1.435,93 (cento e quatro mil e quatrocentos reais);

ITEM 02: R\$ 757,63 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)

ITEM 03: R\$ 812,03 (oitocentos e doze reais e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 2.042.3390.30.00.00-737

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: mplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Franciele Regina de Oliveira

Código Identificador:DD2D8F44

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2021

ABERTURA: 13H00

LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

UASG: 987779

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo do ITEM:

ITEM 01: R\$ 2.431,80 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos);

ITEM 02: R\$ 1.897,20 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

ITEM 03: R\$ 189,72 (cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias: 2.052.3390.30.00.00-738

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: mplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Franciele Regina de Oliveira

Código Identificador:542E50DB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA MEL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2021

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para eventual fornecimento de Refeições para Secretaria de Saúde, departamento (VIGIASUS).

Valor Máximo do ITEM:


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	46		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100110302020020523390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.518,72		
Data de Lançamento do Edital	23/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	05/04/2021	Data Registro	23/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9295738977 (Luz2021)

6041



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.947.401/0001-40
Razão Social: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

1412-6/02 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

Endereço:

RUA DR CLEMENTINO S PUPPI, 273 - CENTRO - Jandaia do Sul / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

0042



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PRACA DO CAFE, N.º 22 - JANDAIA DO SUL - PR CNPJ: 75.771.284/0001-25

ALVARÁ DE LICENÇA

101/19

PARA ESTABELECEM-SE NESTE MUNICIPIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIREL

ENDEREÇO / BAIRRO

RUA DR CLEMENTINO S. PUPPI

273

CENTRO

ATIVIDADE

CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2113100

CPF / CNPJ

32.947.401/0001-40

DATA DA EXPEDIÇÃO

28/03/19

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2021

COD. CNAE

JANDAIA DO SUL, 11/02/2021

Claudemir Alexandre Bertoli
Diretor Depto. Tributação

Observações:

Exercício de 20__

Exercício de 20__

Exercício de 20__

Exercício de 20__

Exercício de 20__

CARIMBO

CARIMBO

CARIMBO

CARIMBO

CARIMBO

0043

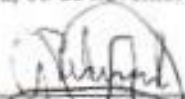
DECLARAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **K.R BRASIL IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.947.401/0001-40, estabelecida na Rua Clementino S. Puppi, nº 273 – Centro – Jandaia do Sul/PR, CEP 86.900-000, executou para o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – PR, inscrito no CNPJ sob número 04.257.124/0001-08 com sede à Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar, CEP 80.010.010 no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Entrega realizada em outubro de 2020 em Curitiba.

LOTE 02																																
Item	Título do Item	Especificação do Item	Unidade de Medida	Qnt.																												
1	Camiseta da Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama	<p>Camiseta em malha 100% Poliéster, em Helanqua Dry, 120 gramas, na cor branca, gola redonda junção da gola com a camisa em galoneira - manga curta com barra dobrada, barra inferior dobrada. Aplicação em Sublimação Total 100% Frente, Costas e Mangas. Características da confecção:</p> <ul style="list-style-type: none"> •As costuras deverão ser bem acabadas para que a malha não desfie; •As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; •As costuras das laterais do corpo e das mangas deverão ser feitas em máquina overloque. Não aceitaremos costuras em máquina reta; •Barras em galoneira; •A critério do SENAR-PR poderá ser exigida cópia da Nota Fiscal da compra do tecido. Não será aceita entrega com padrão inferior de qualidade. <p>Embalagem: Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.</p> <p>* Caso haja dúvida na cor do pantone, seguir o protótipo do SENAR.</p> <p>Medidas (cm)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantidade</th> <th>Comprimento</th> <th>Tórax</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PP</td> <td>1.500</td> <td>62</td> <td>46</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>6.000</td> <td>68</td> <td>53</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>7.000</td> <td>72</td> <td>55</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>6.000</td> <td>76</td> <td>59</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>3.000</td> <td>78</td> <td>64</td> </tr> <tr> <td>XG</td> <td>1.500</td> <td>82</td> <td>68</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho	Quantidade	Comprimento	Tórax	PP	1.500	62	46	P	6.000	68	53	M	7.000	72	55	G	6.000	76	59	GG	3.000	78	64	XG	1.500	82	68	Unidade	25.000
Tamanho	Quantidade	Comprimento	Tórax																													
PP	1.500	62	46																													
P	6.000	68	53																													
M	7.000	72	55																													
G	6.000	76	59																													
GG	3.000	78	64																													
XG	1.500	82	68																													

Atestamos, ainda, que a empresa **K.R BRASIL IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI** atendeu de forma pontual e responsável, cumprindo todas as obrigações assumidas, não tendo nada que desabone seus serviços.

Curitiba, 06 de novembro de 2020.



Guilherme P. T. Pedrassoli
Comissão de Licitação – SENAR-PR
guilherme.pedrassoli@senarpr.org.br
41 2106-0424

R Marechal Deodoro, 450/16 andar – Curitiba – PR

0044



MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos N° 416

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RONALDO CARLOS DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **562.336.049-15**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES EIRELI**, CPF/CNPJ nº **32.947.401/0001-40**, situado(a) na cidade de Jandaia do Sul - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 97BB4F16013D90C78D76E5E35C8CB301

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/04/2021

Jandaia do Sul - PR, 8 de março de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023411688-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.947.401/0001-40**

Nome: **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
CNPJ: 32.947.401/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:50 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **F80E.748F.5C68.F49B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são corretas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: K.R. BRASE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI		Protocolo: 15/022019		
Natureza Jurídica: Tribunal Registral de Registro de Empresas Mercantis de Natureza Empresarial				
NIRE (Sede): 410260255	CNPJ: 32.947.481/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo: 01/03/2019	Início de Atividade: 15/02/2019	
Endereço Completo: Rua DR. CLEBERTINO S. PUPPI, Nº 273, CENTRO - Jandaia do Sul/PR - CEP 86605-000				
Objeto: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ROUPAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ROUPAS ÍNTIMAS, CALÇADOS, BOLÇAS, CINTAS, CHAPÉUS, UNIFORMES, BONÉS, VESTIDOS, BLUSAS, BLUSÕES, JAQUETAS, CASACOS, TERNOS, CAMISETAS, CAMISAS, CALÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, BÓIAS, MEDALHAS, LUVAS, ROUPAS, ARTIGOS DE GINÁSTICA, JOGOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, APLICATIVOS, CARTÕES, CARTUCHOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, MÍDIA, ACESSÓRIOS DE PEÇAS, PLACAS, PROGRAMAS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE, TÊXTEIS E MATERIAS DE SERRARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS GRÁFICOS E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO				
Capital: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Forma: EF - Indústria	Pré-fixado: Não	
Titular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome: RONALDO CARLOS DA SILVA	562.336.349-15	S	15/02/2019	
Dados do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato	
Nome: RONALDO CARLOS DA SILVA	562.336.349-15	15/02/2019		
Último Arquivamento	Número	Ato/Evento	Situação	
Data: 01/03/2019	20190411007	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	2114 - Status: EM ATIVIDADE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2021, às 27:42:07 (horário de Brasília).
Se impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código: XPTYXEM



410260255

LEANDRO MARCOS ANTUNES BOICHA
Secretário Geral

PROIBIDO PLASTIFICAR

1326043171



1326043171

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA



DETRAN-PR (PARANÁ)

21825837196
PR911213593

ASSINATURA DO EMISSOR

Handwritten signature

01/08/2016
DATA EMISSÃO

JANDAIA DO SUL, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten signature

OBSERVAÇÕES

04089904597 Nº REGISTRO
01/08/2021 VALIDADE
03/10/1986 1ª HABILITAÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

MARIA BATISTA DA SILVA
JOSE CARLOS DA SILVA
FILIAÇÃO



562.336.049-15 CPF
03/07/1966 DATA NASCIMENTO

4005970-9 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
SESP PR

RONALDO CARLOS DA SILVA
6400

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.947.401/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2019
NOME EMPRESARIAL K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KR DO BRASIL		UF ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-8-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DR CLEMENTINO S PUPPI	NÚMERO 273	COMPLEMENTO *****
CEP 86.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9933-3929
UNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (UFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 23/03/2021 às 15:56:03 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Plácido Caldas, 536 - CEP 86.900-000 - Telefone: (43) 3432-3880
Entrega o teu caminho ao Senhor, confia Nele e Ele tudo fará - Sl. 37:5

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202103261327302705062

**** NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, etc.

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que reverto em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constata a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BIRELI
CNPJ: 32.947.401/0001-40

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

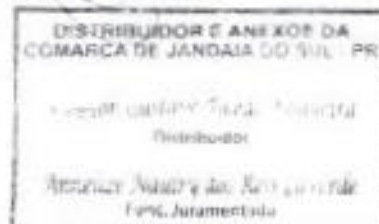
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figure como Autora.

O referido é verdade e dá fé.

Jandaia do Sul/PR, sexta-feira, 26 de março de 2021.

Newton Gustavo de T. Nogueira
titular

Annelize Nalery dos Reis Laverde
auxiliar juramentada



Volter

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.947.401/0001-40
Razão Social: K R BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
Endereço: RUA DR CLEMENTINO S PUPPI 273 / CENTRO / JANDAIA DO SUL / PR / 86900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030903254044452816

Informação obtida em 23/03/2021 16:08:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folhas n. 01

RONALDO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Kaloré/PR em 03/07/1966, residente e domiciliado sito a Rua Luiz Marconi, n. 702 - Ap 801 Centro na Cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná CEP 86.900-000 portador da Cédula de Identidade RG n. 4.005.970-9 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/05/2009, e do C.P.F. n. 562.336.049-15, por este instrumento constitui **EIRELI EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, e terá sede e domicílio sito a Rua Dr. Clementino S. Puppi, n 273 Centro na Cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná com CEP 86.900-000, com prazo de Duração Indeterminado, início de atividades em 15/02/2019, nome fantasia será **KR DO BRASIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Indústria e comércio de artigos do vestuário, roupas, artigos esportivos, roupas íntimas, calçados, bolsas, cintas, chapéus, uniformes, bonés, vestidos, blusas, blusões, jaquetas, casacos, ternos, camisetas, camisas, calças, comércio varejista de artigos esportivos, bolas, medalhas, luvas, roupas, artigos de ginástica, jogos, comércio varejista de artigos e acessórios de informática, equipamentos, aplicativos, cartões, cartuchos, computadores, impressoras, monitores, mídia, áudio e vídeo, peças, placas, programas, suprimentos de informática, comércio varejista de materiais de limpeza e higiene, secos e molhados, bebidas, gêneros alimentícios, comércio varejista de materiais gráficos e materiais para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, a ser subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

RONALDO CARLOS DA SILVA QUOTAS 100.000 CAPITAL R\$ 100.000,00 % 100

CLÁUSULA QUARTA: A Responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da Eireli caberá ao titular **RONALDO CARLOS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo Único: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, podendo ser designados administradores não titular.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Empresário na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003747. NIRE: 41600835883.

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

6053

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Continuação Folhas n. 02

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Declara o administrador não estar impedido por Lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

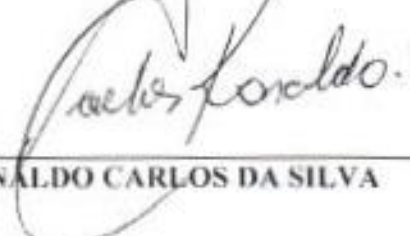

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, podendo o mesmo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Eireli Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, elaborado em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.



RONALDO CARLOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901063747. NIRE: 41600835883.

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS HAYSSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0054

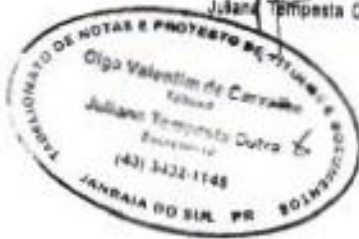
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Seio Digital: YFDsJ, IqnLQ, ROxKa-QKQyP, 2ZonZ

Consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de RONALDO CARLOS DA SILVA, conf.
registro 534/19, fls.108 v. L.28. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 21 de
fevereiro de 2019.

Em Teste da Verdade

Juliana Tempesta Outra - Escriventa



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003747. NIRE: 41600835883.
E.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0055

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
RUA Dr. Clementino S. Puppi n° 273 FONE 43 99933 3929 CEP. 86.900-000
Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com
CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0027/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU- PR

Ao Sr.(*) Pregoeiro

Prezados Senhores, **Ronaldo Carlos da Silva**, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ 32.947.401/0001-40, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº Pc em epígrafe que tem por objeto a Implantação de [Categoria], em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUA	VALOR	MARCA	TOTAL
01	Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliester, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa.	UNI	60	46,00	PRÓPRIA	2.760,00
02	Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastno na cor preta.	UNI	40	47,00	PRÓPRIA	1.880,00
03	Calça de tecido helanca (70% poliester 30%algodão na cor preta.	UNI	4	47,00	PRÓPRIA	188,00
						4.468,00

TOTAL DA PROPOSTA- QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS

- 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0027/2021

PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL ANEXO 1 0027/021

LÓCAL DE ENTREGA - CONFORME EDITAL 0027/2021

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL 027/2021

PRAZO DE VIGENCIA 12 MESES

Jandaia do Sul, 05 de abril de 2.021

RONALDO CARLOS DA SILVA

RG 4.005.970-9 ssp-pr / CPF 562.336.049-15

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI



PRIMEIRA SEÇÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES KIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.947.401/0001-40

Certidão n°: 10363232/2021

Expedição: 23/03/2021, às 16:29:43

Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES KIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.947.401/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RUA Dr. Clementino S. Puppi n° 273 FONE 43 99933 3929 CEP. 86.900-000
Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com
CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU- PR

Ao Sr.(ª) Pregoeiro

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores, **Ronaldo Carlos da Silva**, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ 32.947.401/0001-40,

- DECLARA:** 1) - Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 2) - CUMPRE todos os requisitos HABILITATÓRIOS do Pregão Eletrônico nº 027/2021 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO PORECATU - PR**
- 3) - Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
- 4) - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 027/2021 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 5) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer natureza a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 6) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 7) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados parentes, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: lojaparana1@gmail.com processo
- 9) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr **Ronaldo Carlos da Silva**, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR, cuja função/cargo é, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Processo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 11) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **Ronaldo Carlos da Silva**, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Jandaia do Sul, 05 De abril de 2.021

RONALDO CARLOS DA SILVA

RG 4.005.970-9 ssp-pr / CPF 562.336.049-15

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 99933 3929 CEP. 86.900-000
Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com
CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR

Ào Sr.(*) Pregoeiro

Prezados Senhores, Ronaldo Carlos da Silva, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ 32.947.401/0001-40, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº Pc em epígrafe que tem por objeto a Implantação de [Categoria], em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUA	VALOR	MARCA	TOTAL
01	Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa.	UNI	60	14,15	PRÓPRIA	849,00
						849,00

TOTAL DA PROPOSTA—OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

1) **Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA – CONFORME EDITAL ANEXO I 0027/021

LOCAL DE ENTREGA – CONFORME EDITAL 0027/2021

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CONFORME EDITAL 027/2021

PRAZO DE VIGENCIA 12 MESES

Jandaia do Sul, 05 de abril de 2021


RONALDO CARLOS DA SILVA

RG 4.005.970-9 ssp-pr / CPF 562.336.049-15

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 37556/2020

- IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: C.H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ: 28.683.271/0001-08 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71431
BAIRRO: GUATUPÊ
ENDEREÇO: RUA ALCIDES MUNHOZ NETO, 206
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: de599c545f8a28f538938d2ddc748840

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de dezembro de 2020

6000



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

GNPJ: 28.683.271/0001-08
Razão Social: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Endereço:

RUA ALCIDES MUNHOZ NETO, 206 - GUATUPE - São José dos Pinhais / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

0061

C.H. Queiróz Peças e Acessórios EIRELI
Rua Alcides Munhoz Neto 206 Guatupê
São José dos Pinhais CEP 83060-020
41 3556-5122
CNPJ: 28.683.271/0001-08



São José dos Pinhais, PR, 05 de abril de 2021

Proposta de Preços Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ao senhor pregoeiro:

1. A empresa C.H. QUEIRÓZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.683.271/0001-08, INSCRIÇÃO ESTADUAL 17.214.665-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Queiróz, portador do CPF Nº.987.152.409.91, apresenta a proposta de preços por item, consoante ao Termo de Referência do presente Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2021

Marca: CHQueiroz / Fabricante: Granada Confeções

Item	Descrição do Produto	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33% viscose) na cor cinza mescla com borado frente e costa	60	R\$ 40,53	R\$ 2.431,80
2	Calça flare de tecido suplex (suplex 86% de poliamida e 14% de elastano na cor preta	40	R\$ 47,43	R\$ 1.897,20
3	Calça de tecido helanca (70% poliéster 30%algodão na cor preta	4	R\$ 47,43	R\$ 189,72
TOTAL:				R\$ 4.518,72

2. Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.
3. Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (SESSENTA)** dias, a contar da data de sua entrega.
4. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas.
5. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
6. Declaramos que o prazo máximo de prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais é de **7 (sete)** dias corridos, a contar da data de retirada da nota de empenho.
7. Esta empresa tem conhecimento do local onde serão entregues os objetos.
8. Banco Itau, Agência 6806 / CC: 47.717-8

Desde já agradecemos a atenção e a preferência.
Atenciosamente,

São José dos Pinhais, PR, 05 de abril de 2021

Carlos Henrique Queiroz
Administrador

RG: 12.985.122-8 – CPF: 987.152.409.91
contato@chqueiroz.com.br
Telefone: 41 3556-5122



C.H. Queiróz Peças e Acessórios EIRELI
Rua Alcides Munhoz Neto 206 Guatupê
São José dos Pinhais CEP 83060-020
41 3556-5122
CNPJ: 28.683.271/0001-08



São José dos Pinhais, PR, 05 de abril de 2021

Proposta de Preços Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ao senhor pregoeiro:

1. A empresa C.H. QUEIRÓZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.683.271/0001-08, INSCRIÇÃO ESTADUAL 17.214.665-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Queiróz, portador do CPF Nº.987.152.409.91, apresenta a proposta de preços por item, consoante ao Termo de Referência do presente Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 27/2021**

Marca: CHQueiroz / Fabricante: Granada Confeccões

Item	Descrição do Produto	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
2	Calça flare de tecido suplex (suplex 86% de poliamida e 14% de elastano na cor preta	40	R\$ 26,20	R\$ 1.048,00
TOTAL:				R\$ 1.048,00

(Um Mil e Quarenta e oito Reais)

2. Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.
3. Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (SESSENTA)** dias, a contar da data de sua entrega.
4. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas.
5. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição
6. Declaramos que o prazo máximo de prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais é de **7 (sete)** dias corridos, a contar da data de retirada da nota de empenho.
7. Esta empresa tem conhecimento do local onde serão entregues os objetos.
8. Banco Itau. Agência 6896 / CC: 47.717-8

Desde já agradecemos a atenção e a preferência.
Atenciosamente.

São José dos Pinhais, PR, 05 de abril de 2021

Carlos Henrique Queiroz
Administrador

RG: 12.985.122-8 – CPF: 987.152.409.91
contato@chqueiroz.com.br
Telefone: 41 3556-5122



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º02
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ 28.683.271/0001-08
NIRE 41600611322

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1979, empresário, portador da Célula de Identidade Civil nº 12.985.122-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 987.152.409-91 e CNH 02397988153 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1096, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.060-040.

Titular da empresa **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1108, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.060-040, inscrita no **CNPJ 28.683.271/0001-08** e **NIRE 41600611322**, resolve promover as seguintes cláusulas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social e mercantil da empresa para:

- 4541-2/06-Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 4759-8/99-Comércio varejista de alarmes;
- 4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos e produtos para premiações;
- 4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4742-3/00-Comércio varejista de cerca elétrica;
- 4757-1/00-Comércio varejista de produtos de informática e eletrônicos;
- 4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 1813-0/01-Impressão de material para uso publicitário;
- 3250-7/05-Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
- 4789-0/01-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/99-Comércio varejista de peças e artefatos em acrílico e placas de identificação e homenagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Nome fantasia da empresa passa a ser "**CH QUEIROZ IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS**".

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular resolve aumentar o capital social em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional do País. Em virtude da alteração do valor do capital social, a cláusula do capital social passará a ter a seguinte redação:

A empresa individual tem o capital de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), subscrita e já integralizada, em moeda corrente Nacional do País, representados por uma única quota de igual valor nominal, de responsabilidade da titular.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º02
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ 28.683.271/0001-08
NIRE 41600611322

CLÁUSULA QUARTA: O Titular altera o endereço da empresa para a Rua Alcides Munhoz Neto, 2016, bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-020.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas não modificadas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato construtivo.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ 28.683.271/0001-08
NIRE 41600611322

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1979, empresário, portador da Célula de Identidade Civil nº 12.985.122-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 987.152.409-91 e CNH 02397988153 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1096, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-040.

Titular da empresa **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Alcides Munhoz Neto, 2016, bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-020, inscrita no **CNPJ 28.683.271/0001-08** e **NIRE 41600611322**, promove a consolidação do ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

- **NOME EMPRESARIAL:** C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI;
- **NOME FANTASIA:** CH QUEIROZ IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS;
- **SEDE E FORO:** RUA ALCIDES MUNHOZ NETO, 206, BAIRRO GUATUPÊ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, CEP 83.060-020;
- **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 20/09/2017;
- **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL E MERCANTIL: Objeto social e mercantil é de:

- 4541-2/06-Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 4759-8/99-Comércio varejista de alarmes;
- 4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos e produtos para premiações;
- 4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º02
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ 28.683.271/0001-08
NIRE 41600611322

- 4742-3/00-Comércio varejista de cerca elétrica;
- 4757-1/00-Comércio varejista de produtos de informática e eletrônicos;
- 4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 1813-0/01-Impressão de material para uso publicitário;
- 3250-7/05-Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
- 4789-0/01-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/99-Comércio varejista de peças e artefatos em acrílico e placas de identificação e homenagens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PORTE: A empresa **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI** declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital do social da empresa é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional do País, representados por uma única quota de igual valor nominal.

Parágrafo único - O capital social é indivisível e não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento da titular.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO: O titular **CARLOS HENRIQUE QUEIROZ** declara para os devidos fins, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade é limitada ao Capital Integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da **EIRELI** caberá ao Titular **CARLOS HENRIQUE QUEIROZ**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, podendo praticar todos os atos pertinentes à Gestão da empresa, sendo-lhe autorizado o uso do Nome Empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de Terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a Administração desta **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, ou concordância com peculato, ou contra a

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º02
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ 28.683.271/0001-08
NIRE 41600611322

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: O titular Falecendo ou sendo interditado continuará suas atividades com os herdeiros e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPÊNDENCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro de **São José dos Pinhais-PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração do Ato Constitutivo.

O Titular em concordância com as cláusulas avençadas acima, assina o presente instrumento particular em 01 (uma) única via, no qual será levada a registro na Junta Comercial do Paraná, para que adquira valor jurídico

São José dos Pinhais, 21 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ
TITULAR
CPF nº 987.152.409-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
98715240991	CARLOS HENRIQUE QUEIROZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020 11:15 SOB Nº 20204386748.
PROTOCOLO: 204386748 DE 04/09/2020 19:24.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004208529. NIRE: 41600611322.
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

0068



Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão: C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Nome Fantasia: C.H. QUEIROZ IND. E COMERCIO DE PRODUTOS
CPF/CNPJ: 28.683.271/0001-08
Insc. Municipal: 71431

Protocolo: PRP2047076555
Data do deferimento: 21/09/2017

Localização

Logradouro: RUA Alcides Munhoz Neto, N° 206 , Insc. Imob.: 1505600200000
Bairro: Guatupê

CEP: 83060020

Lista de Atividades - CNAE/CBO

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3250-7/05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4541-2/06 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal 29/2000.
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Deferido (Aceito)	29/11/17	Indeterminada
Corpo de Bombeiros	Deferido (Aceito)	17/10/17	20/10/21
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3383-1313) (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	30/11/17	11/09/21
Vigilância em Saúde (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	16/12/20	16/12/21

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

0069



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal: 71431
Nome/Razão Social: C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 28.683.271/0001-08
Data de Abertura: 2017-09-21 00:00:00.0
Situação: Ativa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Localização

Logradouro: Rua DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO, N° 1108
Bairro: GUATUPE
CEP: 83060040

Lista de Atividades - CNAE/CBO

1813-0/01-00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4530-7/05-00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
4642-7/02-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO
4742-3/00-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4757-1/00-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS
4759-8/99-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/02-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789-0/01-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/99-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4541-2/05-00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://silvera.sjp.pr.gov.br/>
09 de Novembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.883.271/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2017
NOME EMPRESARIAL C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C.H. QUEIROZ IND. E COMERCIO DE PRODUTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ALCIDES MUNHOZ NETO	NÚMERO 206	COMPLEMENTO *****
CEP 83.060-020	BARRIO/DISTRITO GUATUPE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ARSENALBRINDES.COM.BR		TELEFONE (41) 3098-6670
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvará e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2021 às 23:17:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023863094-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.683.271/0001-08
Nome: **C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVIL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELKI
LUIZ CARLOS KOFANDOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MARENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVIL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PREGATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CH QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ.28.683.271/0001-08

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/01/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA: 751552
67000157
Date:
2021.01.20
17:18:57 GMT-
03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 37556/2020

- IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: C.H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ: 28.683.271/0001-08 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71431
BAIRRO: GUATUPÉ
ENDEREÇO: RUA ALCIDES MUNHOZ NETO, 206
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: de599c545f8a28f538938d2ddc748840

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de dezembro de 2020

0074



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.683.271/0001-08

Certidão nº: 9286848/2021

Expedição: 15/03/2021, às 16:28:15

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.683.271/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.683.271/0001-08

Razão Social: C H QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI ME

Endereço: RUA DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO / GUATUPE / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83060-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031803390263479509

Informação obtida em 29/03/2021 08:54:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6076



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ: 28.683.271/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:01 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **0D26.FB9E.38F5.C9E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

0077



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI			Protocolo: PRC2105496161		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41800611322	CNPJ 28.683.271/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/2017	Início de Atividade 20/09/2017		
Endereço Completo Rua ALCIDES MUNHOZ NETO, Nº 206, GUATUPE - São José dos Pinhais/PR - CEP 83060-020					
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E PRODUTOS PARA PREMIAÇÕES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO VAREJISTA DE CERCA ELÉTRICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLÓGIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ARTEFATOS EM ACRILICO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E HOMENAGENS.					
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome CARLOS HENRIQUE QUEIROZ		CPF 987.152.409-91	Administrador S	Início do Mandato 11/09/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CARLOS HENRIQUE QUEIROZ		CPF 987.152.409-91	Início do Mandato 11/09/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 10/09/2020	Número 20204388746	Atos/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 09:17:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QIAKGSML



PRC2105496161

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0078



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90761179-58	28.683.271/0001-08	09/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	C.H. QUEIROZ IND. E COMERCIO DE PRODUTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA ALCIDES MUNHOZ NETO, 206 - GUATUPE - CEP 83060-020 FONE: (41) 3665-2123
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 09/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 3250-7/05 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	987.152.409-91	CARLOS HENRIQUE QUEIROZ	TITULAR PESSOA FISICA

Este CICAD tem validade até 06/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90761179-58

Emissão Eletrônica via Internet
06/04/2021 9:41:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Pelo presente instrumento, a empresa CH. QUEIROZ IND E COM, CNPJ nº 28.683.271/0001-08, com sede na Rua Alcides Munhoz, 206 – São José dos Pinhais, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Carlos Henrique Queiroz, Portador(a) do RG sob nº 12,985,122-8 e CPF nº 987,152,409-91, cuja função/cargo é sócio administrador **responsável pela assinatura do contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail: contato@chqueiroz.com.br Telefone: (41) 3556-5122**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o Sr.(a) Carlos Henrique Queiroz, , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 27/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato

São José dos Pinhais, 05 de Abril de 2021



Carlos Henrique Queiroz

Administrador

RG: 12.985.122-8 – CPF:

987.152.409.91

contato@chqueiroz.com.br

Telefone: 41 3556-5122

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA DEPUTADO LUIZ GABRIEL SAMPAIO, 1108, GUATUPE, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83060-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


São José dos Pinhais - PR, 11/09/2017
CARLOS HENRIQUE QUEIROZ
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 10:37 SOB Nº 20176346244.
PROTOCOLO: 176346244 DE 15/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31703649199. NIRE: 41600611322.
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2017
www.esprasaafacil.pr.gov.br

0081



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade n° 12003849724 em 24/08/2020, protocolo 204623766. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME
Número de Registro:	41600611322
CNPJ:	28683271000108
Município:	São José dos Pinhais

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08211498901	KARINA PATRICIA ALEGRE	PR074269/O-4
98715240991	CARLOS HENRIQUE QUEIROZ	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/08/2020 16:55:34 SOB N°
20204623766.
PROTÓCOLO: 204623766 DE 17/08/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003849724. NIRE: 41600611322.
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/08/2020

0082



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.116.740/0001-44
Razão Social: C. I. CONFECÇÕES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

1413-4/01 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Endereço:


RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787 - SALA 07 - ZONA 07 - Maringá /
Paraná

0083

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Código de Autenticidade: F134FC3259E29148A8ECAB1CDDA9F19D

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
---	--

Cadastro: 183911	CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44	Solicitação Alvará Online: 9160/2018	13/09/2018, Concede
------------------	------------------------------	--------------------------------------	---------------------

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

C. I. CONFECÇÕES EIRELI

LOCALIZAÇÃO

RUA LAURO EDUARDO WERNECK, PROFESSOR, 787

SALA COMERCIAL 07 - ZONA 07

Área Construída Utilizada: 50,00 m²

Área Total Utilizada: 50,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
07	109	018A

Cadastro Imobiliário
7251880

ATIVIDADE

CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS E-COMMERCE DE ARTIGOS ESPORTIVOS E UNIFORMES PERSONALIZADOS.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º.

Expedido em 14/09/2018

Código validador nº 51D6FFCEA

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



Autenticação Digital Código: 115892409208721784344-1
Data: 24/09/2020 14:19:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM18308-A2U1:



Nº: 06.678.0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1546
Bairro dos Estados, Jd. Pimenta - PD
(61) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



0084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 15:05:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115892409208721784344-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005e1e734fd94f057f2d89fe6bc05b828df9927f35138c85441c1f9390f768cfab339d5296aa94dc36b5d107a73ea9a04c2005e915911515d3d8716224fcbab30958093daeed059670b35173654dcb



Presidência da República
Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0001156390-24

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

C. I. CONFECÇOES EIRELI
Nome Fantasia: C. I. CONFECÇOES EIRELI CPF/CNPJ: 27.116.740/0001-44 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 1413/4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA Logradouro: R PROF LAURO EDUARDO WERNECK Número: 787 Complemento: SALA COMERCIAL 07 Bairro: ZONA SETE Município: MARINGÁ-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 50,00 m ² Área Vistoriada: 50,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 24 de Setembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

0086

1

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**:

ERICA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, maior, nascida em 01/02/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Paisagística, nº 742, Jardim Paris V, CEP: 87083-342, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 83255161 expedido por SESP/PR em 16/06/2014 e do CPF/MF sob nº 006.318.089-81, Titular do Empresário Individual “**E. DOS SANTOS FERREIRA – ARTIGOS ESPORTIVOS**”, com sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, nº 787, Sala 07, Zona 07, CEP: 87020-020, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 411.08184483 e no CNPJ/MF sob nº 27.116.740/0001-44, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/2002 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de “**C. I. CONFECÇÕES EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TITULAR

A titular **ERICA DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificada, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, cede e transfere através de venda 10.000 (dez mil) quotas, pelo seu valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o titular ingressante **MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR**, brasileiro, maior, nascido em 09/09/1996, natural de Maringá – Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito à Avenida Pioneiro Antônio Fernandes Maciel, nº 165, Jardim Paraíso, CEP: 87053-018, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.108.877-9 expedido por SESP/PR, da CNH sob nº 06430008110 expedida pelo DETRAN/PR em 02/07/2018 e do CPF/MF sob nº 099.524.229-11.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O capital de Empresário Individual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da Transformação, fica neste ato elevado para R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em 96.000 (noventa e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo titular:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 11:16 SOB Nº 41600757262.
PROTOCOLO: 183317653 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803594610. NIRE: 41600757262.
C. I. CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0087

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44**

TITULAR QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR	96.000	96.000,00	100%
TOTAL	96.000	96.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA
C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44**

MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR, brasileiro, maior, nascido em 09/09/1996, natural de Maringá – Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito à Avenida Pioneiro Antônio Fernandes Maciel, nº 165, Jardim Paraíso, CEP: 87053-018, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.108.877-9 expedido por SESP/PR, da CNH sob nº 06430008110 expedida pelo DETRAN/PR em 02/07/2018 e do CPF/MF sob nº 099.524.229-11, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

**CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, PORTE, SEDE, INÍCIO DAS ATIVIDADES, PRAZO DE
DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, gira sob o nome empresarial de “**C. I. CONFECÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.116.740/0001-44, e será regida por este Instrumento de constituição, pelo Código Civil Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 11:16 SOB Nº 41600757262.
PROTOCOLO: 183317653 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803594610. NIRE: 41600757262.
C. I. CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0088

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI tem a sua sede na RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, Nº 787, SALA 07, ZONA 07, CEP: 87020-020, MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – O objeto da EIRELI é:

- CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
- E-COMMERCE DE ARTIGOS ESPORTIVOS E UNIFORMES PERSONALIZADOS.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, E DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR

CLÁUSULA SEXTA – O capital da EIRELI é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em 96.000 (noventa e seis mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo titular:

TITULAR QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR	96.000	96.000,00	100%
TOTAL	96.000	96.000,00	100%

CLAUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 11:16 SOB Nº 41600757262.
 PROTOCOLO: 183317653 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803594810. NIRE: 41600757262.
 C. I. CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2018
 www.espressofacil.pr.gov.br

0089

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da EIRELI cabe ao titular **MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR**, já qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador para gerir e administrar os negócios da Eireli, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras e de crédito, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, **INCLUSIVE** para adquirir e alienar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Único - Faculta - se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CAPÍTULO V
DA RETIRADA

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 11:16 SOB Nº 41600757262,
 PROTOCOLO: 183317653 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803594610. NIRE: 41600757262,
 C. I. CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0030

**ATO CONSTITUTIVO
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
 C. I. CONFECÇÕES EIRELI
 CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44**

**CAPÍTULO VI
 DO DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CAPÍTULO VII
 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O endereço do Titular, constante do Ato Constitutivo ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO VIII
 DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 11:16 SOB Nº 41600797262.
 PROTOCOLO: 183317453 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11883594610. NIRE: 41600797262.
 C. I. CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0091

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/MF Nº 27.116.740/0001-44

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 09 de julho de 2018.

TABELIONATO
GRASSANO

Erica dos Santos Ferreira
ERICA DOS SANTOS FERREIRA

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Marcio Vinicius Veiga Asbar
MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 11:16 SOB Nº 41600757262.
 PROTOCOLO: 183317653 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803594610. NIRE: 41600757262.
 C. I. CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2018
www.espressafacil.pr.gov.br

0092

4o. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti

Tabelião

Av. XV. de Novembro, 50a - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
em PDF, RICO, 2477x - L22Us, V8C4M
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:
CE7-An2303-MARCIO VINICIUS VEIGA ASSAR...
pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
CNCB/PR)

Em testemunho da verdade,
Maringá, 02 de Agosto de 2018

1077-ELIA RAMOS ALONSO
SUBSTITUTA

5o TABELIONATO DE NOTAS

Thayse Figueiredo Rivas Angelone
Escritorinha Juramentada

5o TABELIONATO DE NOTAS - CRASSANO

Avenida Rerval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:

CE7-AN2303-ERICA DOS SANTOS FERREIRA...

Por VERDADEIRA

Em testemunho da verdade,
Maringá, 02 de Agosto de 2018

THAYSE FIGUEIREDO RIVAS ANGELONE
ESCRITORINHA JURAMENTADA

Selo: 11803594410 - NIRE: 41600757263 - DNVR -
CURITIBA

Confira em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 11:15 SOB Nº 41600757263.
PROTOCOLO: 183317653 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803594410. NIRE: 41600757263.
C. I. COMPROVAÇÕES NIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0003

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202103030941499294947

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc.

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

C / CONFECOES EIRELI

CNPJ: 27.116.740/0001-44

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 3 de março de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

0094



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. I. CONFECÇÕES BIRELI			Protocolo: PRC2105619786	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600757262	CNPJ 27.116.740/0001-44	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/02/2017	Início de Atividade 15/02/2017	
Endereço Completo Rua Professor Lauro Eduardo Wernick, Nº 787, SALA 07, Zona 07 - Maringá/PR - CEP 87020-020				
Objeto - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS - E-COMMERCE DE ARTIGOS ESPORTIVOS E UNIFORMES PERSONALIZADOS				
Capital R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Capital Integralizado R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR	CPF 099.524.229-11	Administrador S	Início do Mandato 09/07/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR	CPF 099.524.229-11	Início do Mandato 09/07/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 29/08/2018	Número 20183317653	Ato/eventos 091 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2021, às 14:15:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GMUSQH9E**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0095



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90742843-50	27.116.740/0001-44	02/2017


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	C. I. CONFECOES EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PROF LAURO EDUARDO WERNECK, 787, SL 07 - ZONA 07 - CEP 87020-020
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 02/2017
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	099.524.229-11	MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR	TITULAR PESSOA FISICA

Este CICAD tem validade até 23/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90742843-50

Emitido Eletronicamente via Internet
24/03/2021 14:47:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

0096



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023187346-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.116.740/0001-44

Nome: **C. I. CONFECOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.116.740/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:16:19 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **F843.E57F.1C88.E1ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0098



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 49176/2021

Certificamos, conforme requerido por C. I. CONFECÇÕES EIRELI, CPF/CNPJ nº 27.116.740/0001-44, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de C. I. CONFECÇÕES EIRELI, CPF/CNPJ nº 27.116.740/0001-44, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 29/03/2021

Válida até: 27/06/2021

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

0000

Código de Autenticação: 390379F37E466579BB44FE15F1740E9F

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. I. CONFECÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.116.740/0001-44

Certidão nº: 32766775/2020

Expedição: 14/12/2020, às 13:51:06

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. I. CONFECÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÃO AZEVEDO BASTOS T 0970118 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do 1º e 2º da Lei Federal 8.337/1994 e 6º, 7º e 8º da
 Lei Estadual 4.712/2008 assinado e autenticado digitalmente, expedido sob
 o protocolo eletrônico nº 115891912191039470042-1; Data: 19/12/2019 10:39:00
Cód. Autenticação: 115891912191039470042-1; Data: 19/12/2019 10:39:00
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC89017-0218;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://azevedodigital.com.br.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME
 STEFFANY LORRAYNE ROELA

END. RESIDENCIAL - END. IMPRIM. / P.
 13575880-5 BRAS PR

CPF 103.796.459-47 **DATA NASCIM.** 01/12/1998

RENDA
 ELIO MARCOS ROELA

ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROFISSÃO **ACT.** **CPF. REG.**
ASS. **PROFISS.** **PROFISS.** **ASS.**

CPF. REGISTRO 06853062068 **VALIDADEZ** 04/01/2022 **1ª EMISSÃO** 01/06/2017

INSCRIÇÃO

Steffany Lorrayne Roela

LOCAL SARANDI, PR **DATA EMISSÃO** 09/07/2018

REGRISTRO PLASTIFICAR 1687326246

3504886613
 3951470536

PARANA

CARTÃO AZEVEDO BASTOS INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO DE FÉ
Autenticação Digital
 O presente com o código de segurança nº 11580291191102308235-1 e o código de verificação de segurança nº 20/11/2019 11:07
 Cód. Autenticação: 11580291191102308235-1; Data: 20/11/2019 11:07
 Valor Total do Anu. R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://wetransfer.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCIONAL DE 1988
 PARLAMENTO NACIONAL
 CONSTITUCIONAL DE 1988
 AMÉRICA DO SUL
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO BRASIL

MARCELO VINÍCIUS VEIGA ASSAR

OC. ENTIDADE / OPL. SPORTE / UF
 13108877-9 BESP PR

CPF
 059.524.229-11 09/09/1996

PLACAR
 MARCELO VEIGA ASSAR
 ERICA DOS SANTOS

PROFISSÃO
 ADVOGADO

CPF PROFISSÃO
 06430008130 23/01/2022 18/05/2017

ASSINATURA

LOCAL
 MARINGÁ, PR 02/07/2018

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1687075143

PROBANDO PLASTIFICAR
 1687075143

1º TABELIONATO DE NOTAS
 MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

12 JUL 2019

Em test.º
 MARCELO DE MOURIM SALES - TABELIÃO
 AUXILIARES
 DANIEL RODRIGUES CAETANO MARCELO DOS SANTOS TAVORA
 MARCELO ABELETO TRINDADE DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.116.740/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. I. CONFECÇÕES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK	NÚMERO 787	COMPLEMENTO SALA 07
---	---------------	------------------------

CEP 87.020-020	BARRIO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9815-9051
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 14:09:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9403
10/3



C. I. CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911
RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 787 - SALA:07 - NA ZONA 07.
CEP: 87.020-020 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo nº: 46/2021

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: C. I. CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ nº: 27.116.740/0001-44 Insc. Estadual: 90742843-50 Insc. Municipal: 183911

Endereço: RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 787 - SALA:07 - NA ZONA 07.

CEP: 87.020-020 Cidade: MARINGÁ UF: PR

Fone: 44-3354-3464 E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa C. I. CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.116.740/0001-44, sediada na Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, n.º 787 - sala:07 - na zona 07., CEP 87.020-020, Maringá/PR, por intermédio de seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL o Sr(a). MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR portador(a) da Cédula de Identidade nº 131088779, e do CPF nº 099.524.229-11, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá/PR, 05 de abril de 2021

MARCIO VINICIUS
VEIGA
43848-0962-422311

Assinado eletronicamente
em 05/04/2021 às 14:00:00
por MARCIO VINICIUS VEIGA
CPF: 099.524.229-11

C. I. CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 27.116.740/0001-44

MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 131088779

CPF Nº 099.524.229-11

0104



C. I. CONFECOES EIRELI
CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911
RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 787 - SALA:07 - NA ZONA 07.
CEP: 87.020-020 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo nº: 46/2021

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: C. I. CONFECOES EIRELI

CNPJ nº: 27.116.740/0001-44

Insc. Estadual: 90742843-50

Insc. Municipal: 183911

Endereço: RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 787 - SALA:07 - NA ZONA 07.

CEP: 87.020-020

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa C. I. CONFECOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.116.740/0001-44, sediada na Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, n.º 787 - sala:07 - na zona 07., CEP 87.020-020, Maringá/PR, por intermédio de seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL o Sr(a). MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR portador(a) da Cédula de Identidade nº 131088779, e do CPF nº 099.524.229-11, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declara, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é O Sr. Marcio Vinicius Veiga Asbar, Portador do RG sob nº 13.108.877-9 e CPF nº 099.524.229-11, cuja função/cargo é representante legal, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declara para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

6) Declara para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

Telefone: (44) 3354-3464

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Marcio Vinicius Veiga Asbar, portador do CPF/MF sob nº. 099.524.229-11, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº. 05/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



C. I. CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911
RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 787 - SALA:07 - NA ZONA 07,
CEP: 87.020-020 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

Maringá/PR, 05 de abril de 2021

MARCIO VINICIUS
VEIGA
ASBAR@FIEZALICITACOES.COM.BR

C. I. CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 27.116.740/0001-44

MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 131088779

CPF Nº 099.524.229-11

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.116.740/0001-44

Razão Social: C I CONFECÇÕES EIRELI

Endereço: R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK 787 SALA 07 / ZONA 07 /
MARINGÁ / PR / 87020-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2021 a 21/04/2021

Certificação Número: 2021032302101480853297

Informação obtida em 29/03/2021 13:41:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



C. I. CONFECÇÕES EIRELI
 27.116.740/0001-44
 (44) 3023-1194 / (44) 99815-9051
 Rua Prof. Lauro Eduardo Werneck, 787, sala 7
 Zona 7, Maringá - PR CEP: 87.020-020

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: C. I. CONFECÇÕES EIRELI, com sede na Rua Professor Lauro Eduardo Werneck – CEP: 87.020-020, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.524.229-11 e RG nº 13.108.877-9 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Pioneiro Antônio Fernandes Maciel, nº 165, Jardim Paraíso, CEP: 87053-018.

OUTORGADA: BEATRIZ VIEIRA DA SILVA PARENTE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.874.150-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 075.474.119-24, residente e domiciliada na Rua Delcídes Borges Mendes, nº 94, casa b, Jardim Três Lagoas, Maringá - PR, fone (44) 3354-3464.

OUTORGADA: DANIELA CARLA MONTEIRO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 6.742.741-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 019.221.599-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Visconde de Nassau, nº 743, apartamento 304, Zona 07, fone (44) 3354-3464.

OUTORGADA: FERNANDA DE PAULO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 9.857.126-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 079.657.799-43, residente e domiciliada na Rua Visconde de Nassau, nº 743, apartamento 304, Zona 7, Maringá – PR, fone (44) 3354-3464.


OUTORGADA: STEFFANY LORRAYNE RUELA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.575.980-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 103.796.459-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 1521, casa a, Jardim Independência, Sarandi – PR, (44) 3354-3464.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Essa procuração possui validade expressa até 27 de Maio de 2021.

Maringá, 27 de Maio de 2020.


MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR
 Sócio Administrador
 RG nº 13.108.877-9 SESP/PR
 CPF sob o nº 099.524.229-11

4ª TABELIONATO DE NOTAS

0108



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115892906207609867400-1
 Data: 29/06/2020 15:45:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Rua: Professor Lauro Eduardo Werneck, C. AKDT1392-QXKB;



MJ 011910

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
 Bairro: Boa Esquina, João Pessoa - PB
 CEP: 52064-004 - cartorio@azevedobastos.net.br
 (31) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



Documento Autenticação Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação a protocolo imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. E assim se faz. Confirma-se pelos dados do ato em: https://odocodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://tabelionato.tjpb.jus.br

4o. TABELIONATO DE NOTAS
 José Carlos Fratti
 Tabelião
 Av. XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
 158K3r, h6Z0k, 0N17b - 040Ms . c20m4
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
 (ID=1230)-MARCIO VINICIUS VEIGA ASSAR..
 por SEMELHANÇA face a impossibilidade
 do signatário comparecer na Serventia.
 (Art. 133 parágrafo 3º da CNOD/PR)

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 29 de Junho de 2020

[Handwritten Signature]
 143-MARIA DOS ANJOS LOPES DA SILVA BIS
 SUBSTITUTA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º da Lei da Lei Especial 8.721/2008 autêntico a primeira imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dio, 6). <https://www.diofatos.net.br/autenticar/115892906207609867400>

0109



Autenticação Digital Código: 115892906207609867400-2
 Data: 29/06/2020 15:45:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55
 Ref. Fiscal Tipo Normal C: AKD71393-NA0T:



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro São Castelo, João Pessoa - PB
 (35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Valter Azevedo Bastos
 Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/06/2020 16:44:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FIEZA - LICITACOES E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115892906207609867400-1 115892906207609867400-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd8091c634737914c22c0b638f3131c2a72481baa6ba7468976bc8640d88b800a2467b30958093daeed059670b35173654dc9



Presidência República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



0110



C. I. CONFECOES EIRELI
 CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911
 RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 787 - SALA:07 - NA ZONA 07.
 CEP: 87.020-020 - MARINGÁ/PR
 FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo nº 46/2021

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: C. I. CONFECOES EIRELI

CNPJ nº: 27.116.740/0001-44 Insc. Estadual: 90742843-50 Insc. Municipal: 183911

Endereço: RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 787 - SALA:07 - NA ZONA 07.

CEP: 87.020-020 Cidade: MARINGÁ UF: PR

Fone: 44-3354-3464 E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

SICOOB / 4340 / 99.082-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR CPF: 099.524.229-11 RG: 13.108.877-9

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa FABRICANTE: CLUB IMPACTO MARCA: CLUB IMPACTO	60,00	R\$ 40,53 QUARENTA REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS	R\$ 2.431,80 DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS
02	Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliâmida e 14% de elastno na cor preta FABRICANTE: CLUB IMPACTO MARCA: CLUB IMPACTO	40,00	R\$ 47,43 QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS	R\$ 1.897,20 UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
03	Calça de tecido helanca (70% poliéster 30%algodão na cor preta FABRICANTE: CLUB IMPACTO MARCA: CLUB IMPACTO	4,00	R\$ 47,43 QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS	R\$ 189,72 CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Valor Total da Proposta é de: **R\$ 4.518,72**

QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme ordem de empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO: No dias 12 dos meses subsequentes à entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Maringá/PR, 05 de abril de 2021

MARCIO VINICIUS VEIGA
 ASBAR09952422911

C. I. CONFECOES EIRELI

CNPJ: 27.116.740/0001-44

MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 131088779

CPF nº 099.524.229-11



C. I. CONFECOES EIRELI
CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911
RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 787 - SALA:07 - NA ZONA 07.
CEP: 87.020-020 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À MUNICÍPIO DE PORECATU/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo nº 46/2021

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: C. I. CONFECOES EIRELI

CNPJ nº: 27.116.740/0001-44 Insc. Estadual: 90742843-50 Insc. Municipal: 183911

Endereço: RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 787 - SALA.07 - NA ZONA 07.

CEP: 87.020-020 Cidade: MARINGÁ UF: PR

Fone: 44-3354-3464 E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

SICOOB / 4340 / 99.082-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR CPF: 099.524.229-11 RG: 13.108.877-9

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa FABRICANTE: CLUB IMPACTO MARCA: CLUB IMPACTO	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastno na cor preta FABRICANTE: CLUB IMPACTO MARCA: CLUB IMPACTO	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Calça de tecido helanca (70% poliéster 30%algodão na cor preta FABRICANTE: CLUB IMPACTO MARCA: CLUB IMPACTO	4,00	R\$ 37,79 TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 151,16 CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

Valor Total da Proposta é de: **R\$ 151,16**
CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme ordem de empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO: No dias 12 dos meses subsequentes à entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Maringá/PR, 05 de abril de 2021.

MARCIO VINICIUS VEIGA Assinatura do representante legal - MARCO
ASBAR:09952422911 Insc. Est. 90742843-50 / Insc. Mun. 183911
Data: 2021-04-05 10:32:33-0300

C. I. CONFECOES EIRELI
CNPJ: 27.116.740/0001-44
MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR



REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 131088779
CPF nº 099.524.229-11

C. I. CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911

RUA PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, N.º 787 - SALA:07 - NA ZONA 07.

CEP: 87.020-020 - MARINGÁ/PR

FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITAÇÕES.COM.BR

Pregão Eletrônico

987779.272021 .6358 .4941 .272951775



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00027/2021

Às 13:00 horas do dia 05 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 043/2021 de 12/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 46, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00027/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CAMISETA**Descrição Complementar:** Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.431,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 850,0000 e com valor negociado a R\$ 849,0000 .**Item: 2****Descrição:** CALÇA**Descrição Complementar:** Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastno na cor preta.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.897,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.048,0000 .**Item: 3****Descrição:** CALÇA**Descrição Complementar:** Calça de tecido helanca (70% poliéster 30%algodão na cor preta.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 189,7200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** C. J. CONFECÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 151,1600 .

Histórico

Item: 1 - CAMISETA**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.381.250/0001-93	KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 40,0000	R\$ 2.400,0000	31/03/2021 14:19:14
	Marca: FINNO						
	Fabricante: KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS						
	Modelo / Versão: Camiseta manga curta de tecido poliviscose						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa						
	Porte da empresa: ME/EPP						

07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	60	R\$ 40,0000	R\$ 2.400,0000	31/03/2021 16:22:41
	Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo / Versão: PROTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa. Porte da empresa: ME/EPP						
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 40,0000	R\$ 2.400,0000	03/04/2021 10:32:04
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: NACIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa. Porte da empresa: ME/EPP						
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	Sim	Sim	60	R\$ 40,5000	R\$ 2.430,0000	30/03/2021 15:56:17
	Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: CAPTIVE Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa. Porte da empresa: ME/EPP						
10.143.557/0001-35	KALANA CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 40,5300	R\$ 2.431,8000	24/03/2021 15:03:51
	Marca: DAVERY Fabricante: DAVERY Modelo / Versão: DAVERY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECÇÕES EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 40,5300	R\$ 2.431,8000	31/03/2021 10:44:48
	Marca: CLUB IMPACTO Fabricante: CLUB IMPACTO Modelo / Versão: CAMISETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa" Porte da empresa: ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 40,5300	R\$ 2.431,8000	01/04/2021 11:07:47
	Marca: PONTO COM BRINDES Fabricante: PONTO COM BRINDES Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa. Porte da empresa: ME/EPP						
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 40,5300	R\$ 2.431,8000	01/04/2021 16:20:18
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa Porte da empresa: ME/EPP						
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 40,5300	R\$ 2.431,8000	01/04/2021 16:52:47
	Marca: ChQueiroz Fabricante: Granada Confecções Modelo / Versão: camiseta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa Porte da empresa: ME/EPP						
02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE	Sim	Sim	60	R\$ 40,5300	R\$ 2.431,8000	05/04/2021 08:59:38

SEGURANCA
EIRELI

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: CAMISA/CONF.EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa.

Porte da empresa: ME/EPP

* 36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL Sim Sim 60 R\$ 100,0000 R\$ 6.000,0000 05/04/2021
ROUPAS E 08:41:41
ACESSORIOS
LTDA

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excludidos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.431,8000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 2.431,8000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 2.431,8000	18.036.328/0001-23	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 2.431,8000	02.538.222/0001-98	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 2.431,8000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 2.431,8000	02.713.221/0001-32	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 2.430,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 2.400,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 2.400,0000	09.381.250/0001-93	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 2.400,0000	07.045.994/0001-01	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 2.398,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:05:29:657
R\$ 2.399,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:08:53:107
R\$ 2.390,0000	02.538.222/0001-98	05/04/2021 13:09:30:333
R\$ 2.391,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:09:41:933
R\$ 2.389,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:10:35:820
R\$ 2.385,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:11:01:607
R\$ 2.380,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:11:06:880
R\$ 2.375,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:11:47:293
R\$ 2.370,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:12:09:973
R\$ 2.374,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 13:12:15:243
R\$ 2.368,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:12:20:907
R\$ 2.365,0000	02.538.222/0001-98	05/04/2021 13:12:22:610
R\$ 2.369,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 13:12:22:900
R\$ 2.360,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:12:27:893
R\$ 2.362,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 13:12:28:290
R\$ 2.358,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 13:12:40:387
R\$ 2.350,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:12:47:440
R\$ 2.345,0000	02.538.222/0001-98	05/04/2021 13:13:02:390
R\$ 2.200,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:13:09:643
R\$ 2.195,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:13:29:673
R\$ 2.190,0000	02.538.222/0001-98	05/04/2021 13:13:40:320
R\$ 2.000,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:13:42:107
R\$ 1.900,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:13:54:690
R\$ 1.896,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:14:02:527
R\$ 1.890,0000	02.538.222/0001-98	05/04/2021 13:14:02:820
R\$ 1.800,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:14:08:267
R\$ 1.889,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:14:15:283
R\$ 1.884,0000	02.538.222/0001-98	05/04/2021 13:14:17:323
R\$ 1.700,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:14:19:247
R\$ 1.796,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:14:21:880
R\$ 1.690,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:14:26:057
R\$ 1.659,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:14:27:017

0116

R\$ 1.600,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:14:38:703
R\$ 1.481,4000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:14:49:027
R\$ 1.450,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:14:55:750
R\$ 1.400,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:14:57:683
R\$ 1.390,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:15:04:257
R\$ 1.300,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:15:21:737
R\$ 1.290,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:15:28:753
R\$ 1.338,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 13:15:50:737
R\$ 1.280,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:15:57:800
R\$ 1.270,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:17:31:197
R\$ 1.269,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:17:39:223
R\$ 1.265,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:19:01:673
R\$ 1.260,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:19:10:677
R\$ 1.250,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:19:20:057
R\$ 1.249,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:19:42:610
R\$ 1.240,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:21:16:860
R\$ 1.239,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:21:24:657
R\$ 1.230,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:21:54:820
R\$ 1.229,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:22:16:203
R\$ 1.220,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:22:27:427
R\$ 1.219,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:22:40:363
R\$ 1.200,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:22:54:293
R\$ 1.199,9000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:23:09:480
R\$ 1.198,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:24:32:913
R\$ 1.197,9000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:25:01:807
R\$ 1.190,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:25:11:260
R\$ 1.189,9000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:25:50:873
R\$ 1.170,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:26:03:070
R\$ 1.150,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:26:52:163
R\$ 1.140,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:27:25:250
R\$ 1.130,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:27:41:123
R\$ 1.100,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:27:54:620
R\$ 1.099,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:28:01:803
R\$ 1.050,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:28:15:727
R\$ 1.049,2000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:28:20:857
R\$ 1.030,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:28:58:007
R\$ 1.029,8400	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:29:27:320
R\$ 1.000,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:29:38:327
R\$ 999,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:30:36:733
R\$ 990,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:30:50:607
R\$ 998,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:32:36:787
R\$ 989,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:32:42:743
R\$ 980,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:32:53:393
R\$ 970,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:33:42:800
R\$ 950,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:33:54:120
R\$ 949,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:34:03:230
R\$ 940,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:34:11:313
R\$ 936,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:34:33:560
R\$ 930,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:34:40:650
R\$ 929,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:34:51:423
R\$ 920,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:34:59:203
R\$ 919,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:35:37:293
R\$ 1.680,0000	07.045.994/0001-01	05/04/2021 13:36:50:660
R\$ 910,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:37:37:400
R\$ 905,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:37:43:953
R\$ 900,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:39:02:817
R\$ 899,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:39:08:927
R\$ 895,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:40:45:657
R\$ 894,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:40:55:940

0117

R\$ 890,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:41:18:510
R\$ 889,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:41:24:983
R\$ 880,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:41:35:260
R\$ 879,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:41:53:877
R\$ 875,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:43:33:813
R\$ 874,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:43:47:580
R\$ 870,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:43:56:990
R\$ 869,9000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:44:04:887
R\$ 860,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:45:43:093
R\$ 859,0000	10.143.557/0001-35	05/04/2021 13:45:49:277
R\$ 850,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:46:20:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	05/04/2021 13:02:17	Desclassificação da proposta de R\$ 6.000,0000. Valor acima do estipulado no termo de referencia do Instrumento Convocatório "EDITAL"
Aberto	05/04/2021 13:04:05	Item Aberto.
Encerrado	05/04/2021 13:48:20	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	05/04/2021 13:48:20	Item teve empate real para o valor 2.431,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/04/2021 15:27:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor KALANA CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 10.143.557/0001-35.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/04/2021 15:27:26	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor KALANA CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 10.143.557/0001-35.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/04/2021 15:27:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/04/2021 15:29:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40.
Aceite	05/04/2021 15:57:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 850,0000 e com valor negociado a R\$ 849,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO E PROPOSTA DEVIDAMENTE AJUSTADA.
Habilitado	06/04/2021 09:20:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - CALÇA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	40	R\$ 47,0000	R\$ 1.880,0000	31/03/2021 16:22:41
	Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo / Versão: PROTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça flare de tecido suplex (suplex 85 % de poliámidã e 14% de elastno na cor preta. Porte da empresa: ME/EPP						
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 47,0000	R\$ 1.880,0000	03/04/2021 10:32:04
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA						

0118

	Modelo / Versão: NACIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastno na cor preta. Porte da empresa: ME/EPP						
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	Sim	Sim	40	R\$ 47,4000	R\$ 1.896,0000	30/03/2021 15:56:17
	Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: CAPTIVE Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliester, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa. Porte da empresa: ME/EPP						
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 47,4300	R\$ 1.897,2000	31/03/2021 10:44:48
	Marca: CLUB IMPACTO Fabricante: CLUB IMPACTO Modelo / Versão: CALÇA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastno na cor preta" Porte da empresa: ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 47,4300	R\$ 1.897,2000	01/04/2021 11:07:47
	Marca: PONTO COM BRINDES Fabricante: PONTO COM BRINDES Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastno na cor preta. Porte da empresa: ME/EPP						
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 47,4300	R\$ 1.897,2000	01/04/2021 16:52:47
	Marca: CHQueiroz Fabricante: Granada Confeções Modelo / Versão: Calça Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastano na cor preta. Porte da empresa: ME/EPP						
02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 47,4300	R\$ 1.897,2000	05/04/2021 08:59:38
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: CALÇA CONF.EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastno na cor preta. Porte da empresa: ME/EPP						
* 36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 100,0000	R\$ 4.000,0000	05/04/2021 08:41:41
	Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastno na cor preta Porte da empresa: ME/EPP PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS PRAZO DE GARANTIA 12 MESES						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.897,2000	18.036.328/0001-23	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 1.897,2000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 1.897,2000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 1.897,2000	02.713.221/0001-32	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 1.896,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 1.880,0000	07.045.994/0001-01	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 1.880,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 1.879,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:54:32:923
R\$ 1.870,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:56:40:417
R\$ 1.869,9000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:57:46:163

R\$ 1.865,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 13:59:18:817
R\$ 1.864,9000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:59:35:153
R\$ 1.860,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:01:20:067
R\$ 1.859,9000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 14:01:31:780
R\$ 1.850,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:02:03:450
R\$ 1.849,9000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 14:02:33:857
R\$ 1.848,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:03:06:627
R\$ 1.847,9000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 14:03:17:457
R\$ 1.840,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:03:17:680
R\$ 1.830,0000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 14:03:39:910
R\$ 1.820,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 14:03:45:813
R\$ 1.800,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:03:48:233
R\$ 1.789,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 14:03:53:567
R\$ 1.700,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:04:05:873
R\$ 1.788,9000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 14:04:06:860
R\$ 1.689,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 14:04:10:237
R\$ 1.685,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:04:17:867
R\$ 1.600,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:04:19:230
R\$ 1.511,6000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 14:04:24:870
R\$ 1.500,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:04:35:607
R\$ 1.499,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:04:59:410
R\$ 1.450,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:05:10:213
R\$ 1.448,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:07:03:707
R\$ 1.440,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:07:17:600
R\$ 1.438,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:09:09:113
R\$ 1.430,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:09:20:623
R\$ 1.428,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:11:10:753
R\$ 1.420,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:12:57:153
R\$ 1.418,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:14:52:953
R\$ 1.410,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:15:22:547
R\$ 1.408,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:17:11:143
R\$ 1.400,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:17:18:043
R\$ 1.800,0000	07.045.994/0001-01	05/04/2021 14:18:39:100
R\$ 1.398,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:20:32:503
R\$ 1.390,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:20:39:020
R\$ 1.386,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:22:33:547
R\$ 1.380,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:22:58:690
R\$ 1.378,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:24:56:577
R\$ 1.368,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:25:05:230
R\$ 1.357,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:27:00:980
R\$ 1.350,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:27:15:103
R\$ 1.347,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:29:12:147
R\$ 1.340,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:29:39:373
R\$ 1.337,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:31:34:940
R\$ 1.320,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:31:48:813
R\$ 1.318,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:33:43:293
R\$ 1.310,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:34:00:347
R\$ 1.308,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:35:32:280
R\$ 1.300,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:35:49:783
R\$ 1.289,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:37:23:577
R\$ 1.280,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:38:16:220
R\$ 1.278,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:39:26:300
R\$ 1.250,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:40:21:607
R\$ 1.248,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:42:20:960
R\$ 1.238,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:42:35:233
R\$ 1.237,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:44:32:413
R\$ 1.230,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:45:12:547
R\$ 1.228,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:46:56:107
R\$ 1.200,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:47:26:087

C.L.O

R\$ 1.189,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:49:19:177
R\$ 1.150,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:49:38:610
R\$ 1.148,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:51:34:670
R\$ 1.128,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:51:54:943
R\$ 1.126,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:53:47:127
R\$ 1.118,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:54:15:400
R\$ 1.116,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:56:06:003
R\$ 1.100,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:56:12:803
R\$ 1.099,9000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:56:33:537
R\$ 1.080,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:57:27:003
R\$ 1.068,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:57:41:387
R\$ 1.050,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 14:58:00:810
R\$ 1.048,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 14:58:33:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	05/04/2021 13:51:05	Desclassificação da proposta de R\$ 4.000,0000, Valor acima do estimado pelo Termo de Referência do Instrumento Convocatório "EDITAL"
Aberto	05/04/2021 13:51:12	Item Aberto.
Encerrado	05/04/2021 15:00:33	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	05/04/2021 15:00:33	Item teve empate real para o valor 1.897,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/04/2021 15:48:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/04/2021 15:55:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08.
Aceite	05/04/2021 16:00:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.048,0000.
Habilitado	06/04/2021 09:20:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI - CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - CALÇA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo / Versão: PROTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça de tecido helanca (70% poliester 30%algodão na cor preta. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 47,0000	R\$ 188,0000	31/03/2021 16:22:41
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: NACIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça de tecido helanca (70% poliester 30%algodão na cor preta. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 47,0000	R\$ 188,0000	03/04/2021 10:32:04
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: CAPTIVE Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça de tecido helanca (70% poliester 30%algodão na cor preta. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 47,4000	R\$ 189,6000	30/03/2021 15:56:17

27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 47,4300	R\$ 189,7200	31/03/2021 10:44:48
	Marca: CLUB IMPACTO Fabricante: CLUB IMPACTO Modelo / Versão: CALÇA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça de tecido helanca (70% poliester 30%algodão na cor preta* Porte da empresa: ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 47,4300	R\$ 189,7200	01/04/2021 11:07:47
	Marca: PONTO COM BRINDES Fabricante: PONTO COM BRINDES Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça de tecido helanca (70% poliester 30%algodão na cor preta. Porte da empresa: ME/EPP						
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 47,4300	R\$ 189,7200	01/04/2021 16:52:47
	Marca: CHQueiroz Fabricante: Granada Confeções Modelo / Versão: Calça Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça de tecido helanca (70% poliester 30%algodão na cor preta Porte da empresa: ME/EPP						
02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 47,4300	R\$ 189,7200	05/04/2021 08:59:38
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: CALÇA CONF.EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça de tecido helanca (70% poliester 30%algodão na cor preta. Porte da empresa: ME/EPP						
* 36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 100,0000	R\$ 400,0000	05/04/2021 08:41:41
	Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça de tecido helanca (70% poliester 30%algodão na cor preta 4 UND PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS PRAZO DE GARANTIA 12 MESES Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluidos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 189,7200	27.116.740/0001-44	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 189,7200	18.036.328/0001-23	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 189,7200	28.683.271/0001-08	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 189,7200	02.713.221/0001-32	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 189,6000	27.743.380/0001-00	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 188,0000	07.045.994/0001-01	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 188,0000	32.947.401/0001-40	05/04/2021 13:00:49:717
R\$ 180,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 15:07:50:483
R\$ 179,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 15:12:32:567
R\$ 178,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 15:14:03:690
R\$ 176,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 15:14:19:843
R\$ 175,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 15:14:37:437
R\$ 174,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 15:15:15:690
R\$ 170,0000	27.116.740/0001-44	05/04/2021 15:15:46:390
R\$ 169,0000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 15:17:22:027
R\$ 151,1600	27.116.740/0001-44	05/04/2021 15:19:12:640
R\$ 159,6000	28.683.271/0001-08	05/04/2021 15:19:33:943

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

0122

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	05/04/2021 15:02:39	Desclassificação da proposta de R\$ 400,0000. Valor acima do estipulado pelo Termo de Referência do Instrumento Convocatório.
Aberto	05/04/2021 15:02:46	Item Aberto.
Encerrado	05/04/2021 15:21:33	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	05/04/2021 15:21:33	Item teve empate real para os valores 188,0000 e 189,7200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/04/2021 15:55:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor C. I. CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/04/2021 16:24:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C. I. CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44.
Aceite	06/04/2021 09:19:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C. I. CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 151,1600.
Habilitado	06/04/2021 09:20:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C. I. CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	05/04/2021 13:01:08	SENHORES LICITANTES: Boa tarde. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2021. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Pregoeiro	05/04/2021 13:03:35	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item".
Pregoeiro	05/04/2021 13:04:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2021 13:04:05	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/04/2021 13:12:21	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
Sistema	05/04/2021 13:48:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/04/2021 13:48:20	O item 1 teve empate real para o valor 2.431,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	05/04/2021 13:51:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2021 13:51:12	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2021 15:00:33	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/04/2021 15:00:33	O item 2 teve empate real para o valor 1.897,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	05/04/2021 15:02:47	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/04/2021 15:02:47	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/04/2021 15:16:59	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos.
Sistema	05/04/2021 15:21:33	O item 3 está encerrado.
Sistema	05/04/2021 15:21:33	O item 3 teve empate real para os valores 188,0000 e 189,7200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/04/2021 15:21:34	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	05/04/2021 15:27:11	Senhor fornecedor KALANA CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 10.143.557/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	05/04/2021 15:27:26	Senhor fornecedor KALANA CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 10.143.557/0001-35, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	05/04/2021 15:27:38	Senhor fornecedor K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

0123

06/04/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	05/04/2021 15:29:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/04/2021 15:47:46	Para C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI - Boa tarde em análise ao seus documentos de acordo com a sua documentação apresentada sua Certidão encontra-se vencida, você tem o prazo de 5 dias de acordo com a lei 123/06, de 5 dias podendo ser prorrogado por igual período.
Sistema	05/04/2021 15:48:14	Senhor fornecedor C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
28.683.271/0001-08	05/04/2021 15:51:33	Bom tarde Pregoeiro, já estou providenciando para envio
Sistema	05/04/2021 15:55:04	Senhor fornecedor C. I. CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	05/04/2021 15:55:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	05/04/2021 16:24:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C. I. CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	06/04/2021 09:13:53	Bom dia a todos Senhores desculpe o transtorno estavam com problemas de conexão
Pregoeiro	06/04/2021 09:15:46	daremos continuidade ao ao nosso pregão
Sistema	06/04/2021 09:20:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/04/2021 09:21:54	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
Pregoeiro	06/04/2021 09:22:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/04/2021 às 09:51:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	05/04/2021 16:07:00	Previsão de Reabertura: 06/04/2021 09:00:00. Motivo: SENHORES LICITANTES: Todas as propostas comerciais e respectiva documentação de habilitação dos licitantes vencedores foram recebidas por este pregoeiro. Em função da necessidade de se verificar se as especificações técnicas atendem ao Edital, esta sessão será suspensa a partir deste momento.
Reativado	06/04/2021 09:12:22	
Abertura de Prazo	06/04/2021 09:20:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/04/2021 09:22:04	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/04/2021 às 09:51:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:53 horas do dia 06 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro Oficial


RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar

0124



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 46/2021 – Pregão eletrônico nº. 27/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as necessidades dos funcionários da Vigilância Sanitária, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias sob as rubricas 13010200.2.052.3390.30.00.00, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade



promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

Michele Cristina Capassi
Michele Cristina Capassi

OAB/PR 57.447

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00027/2021

Às 08:28 horas do dia 12 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2021, referente ao Processo nº 46, o pregoeiro, Sr(a) ADRIAN FABRICIO GONCALVES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: CAMISETA**Descrição Complementar:** Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.431,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 850,0000 , com valor negociado a R\$ 849,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2021 08:28:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, Melhor lance: R\$ 850,0000, Valor Negociado: R\$ 849,0000

Item: 2

Descrição: CALÇA**Descrição Complementar:** Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastno na cor preta.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.897,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.048,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2021 08:28:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.048,0000

Item: 3

Descrição: CALÇA**Descrição Complementar:** Calça de tecido helanca (70% poliéster 30%algodão na cor preta.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade

0127

Valor Máximo Aceitável: R\$ 189,7200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** C. I. CONFECOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 151,1600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/04/2021 08:28:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. I. CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, Melhor lance: R\$ 151,1600

Fim do documento

0128

*DECLARAÇÕES

UASG 987779 - PREF.MUN. DE PORECATU

Pregão Eletrônico Nº 272021

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
10.143.557/0001-35	KALANA CONFECÇÕES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 24/03/2021 15:03 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	ME/EPP
Data Declarações: 30/03/2021 15:56 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECÇÕES EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 31/03/2021 10:44 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
09.381.250/0001-93	KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 31/03/2021 14:19 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	ME/EPP
Data Declarações: 31/03/2021 16:22 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 01/04/2021 11:07 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 01/04/2021 16:20 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 01/04/2021 16:52 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 03/04/2021 10:32 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 05/04/2021 08:41 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

02.713.221/0001-32 FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 05/04/2021 08:59 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMImprimir o
Relatório

Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Pregão Eletrônico Nº 00027/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

27.116.740/0001-44 - C. J. CONFECÇÕES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	CALÇA	Unidade	4	R\$ 189,7200	R\$ 37,7900	R\$ 151,1600

Marca: CLUB IMPACTO

Fabricante: CLUB IMPACTO

Modelo / Versão: CALÇA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Calça de tecido helanca (70% poliéster 30% algodão na cor preta"

Total do Fornecedor: R\$ 151,1600

28.683.271/0001-08 - C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	CALÇA	Unidade	40	R\$ 1.897,2000	R\$ 26,2000	R\$ 1.048,0000

Marca: CHQueiroz

Fabricante: Granada Confecções

Modelo / Versão: Calça

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastano na cor preta

Total do Fornecedor: R\$ 1.048,0000

32.947.401/0001-40 - K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	CAMISETA	Unidade	60	R\$ 2.431,8000	R\$ 14,1500	R\$ 849,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: NACIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa.

Total do Fornecedor: R\$ 849,0000

Valor Global da Ata: R\$ 2.048,1600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00027/2021

Às 09:06 horas do dia 12 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIO LUIZ ANDRADE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 46, Pregão nº 00027/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: CAMISETA**Descrição Complementar:** Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose) na cor cinza mescla com borbado frente e costa.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.431,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Homologado

Adjudicado para: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 850,0000 , com valor negociado a R\$ 849,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2021 08:28:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, Melhor lance: R\$ 850,0000, Valor Negociado: R\$ 849,0000
Homologado	12/04/2021 09:06:55	FABIO LUIZ ANDRADE	

Item: 2

Descrição: CALÇA**Descrição Complementar:** Calça flare de tecido suplex (suplex 86 % de poliamida e 14% de elastno na cor preta.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.897,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Homologado

Adjudicado para: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.048,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2021 08:28:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.683.271/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.048,0000
Homologado	12/04/2021 09:06:55	FABIO LUIZ ANDRADE	

Item: 3**Descrição:** CALÇA**Descrição Complementar:** Calça de tecido helanca (70% poliester 30%algodão na cor preta.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 189,7200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** C. I. CONFECOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 151,1600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2021 08:28:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. I. CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, Melhor lance: R\$ 151,1600
Homologado	12/04/2021 09:06:55	FABIO LUIZ ANDRADE	

Fim do documento



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o referido Item-1: camiseta manga curta de tecido, do pregão eletrônico nº 27/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 05 de abril de 2021, visando à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 43/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 27/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 05 de abril de 2021, no valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) o referido Item-I em favor da empresa K.R.BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.947.401/0001-40, sediada à Rua Dr Clementino S Puppi, 273, no município de Jandaia do Sul/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 43/2021

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Contratada: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 28.683.271/0001-08.

Valor: R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais) o referido Item-II calça flare de tecido suplex.

Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:23F329FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Contratada: K.R.BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ nº 32.947.401/0001-40.

Valor: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) o referido Item-E camiseta manga curta de tecido.

Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:F6BE1E8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Contratada: C.I.CONFECCOES EIRELI, CNPJ nº 27.116.740/0001-44.

Valor: R\$ 151,16 (cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) o referido Item-III: caixa de tecido helanca.

Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:8A0050F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2021

Pregão Presencial nº 29/2021

Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração.

Contratada: MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME, CNPJ nº 84.859.321/0001-36.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Lote-I Itens-1,2,

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Lote-II Itens-1,2,

R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) Lote-III Itens-1,2.

Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.30.00.00-574.

Data de Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:9A82BCD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2021

Pregão Presencial nº 30/2021

Objeto: Aquisição parcelada de pães para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração.

Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS-ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.

Valor: R\$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais) Lote-I Itens-1,4,

R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) Lote-II Itens-1,4,

R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) Lote-III Itens-1,4,

R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Lote-IV Itens-1,4

Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-581, 2.008.3390.30.00.00-574, 08.01.123306001702.010.33.90.32-107, 08.01.1230601702.010.33.90.32.05-1665.

Data de Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.



CONTRATO Nº 54/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU E A K.R.BRASIL
INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECÇÕES EIRELI

EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa K.R.BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.947.401/0001-40, com sede na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representado por Ronaldo Carlos da Silva, inscrito(a) no RG nº 4.005.970-9 e CPF nº 562.336.049-15, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da vigilância sanitária.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 27/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: LOTE I						
Item	Objeto	Marca	Apres.	Quant.	Valor Unit.	Total
(01)	Camiseta manga curta de tecido poliviscose (67% poliéster, 33 % viscose), gola v acabamento na cor cinza mescla com bordado frente e costa	Própria	Uni	60	RS 14,15	RS 850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do



presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 26/2021 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 103010200.2.052.3390.30.00.00-738

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais de consumo, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em 02 entregas/mês em até 15 dias após solicitação do responsável pela Secretaria de Educação e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço Avenida Paranapanema, 1120 no horário entre 07h00 e 16h00.



PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante na Merenda Escolar, sito à Avenida Paranapanema, 1120, nesta cidade, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

6220

Handwritten signature: Manoel Rome



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse

público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Mário Kora



PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 27/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº 27/2021 – Pregão Eletrônico a Senhora Aldete Pícolo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito

[Handwritten signature]



permitidas neste referido foro.
Porecatu, 15 de abril de 2021.

Fabio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO
DE CONFECCOES EIRELI
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

32.947.401/0001-40
K.R. BRASIL INDÚSTRIA E
COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
RUA DR. CLEMENTINO S. PUPPI, 273
CENTRO - CEP 86.900-000
MUNICÍPIO DE PORECATU - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2021
Pregão Presencial nº 28/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições para Secretaria de Saúde (VIGIASUS)
Contratada: Aparecida de Cassia R. V. Machado, CNPJ nº 07.258.115/0001-20.
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.30.00.00-169.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:A482B0AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 51/2021
Pregão Presencial nº 20/2021
Objeto: A aquisição de utensílios de limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R\$ 6.988,80 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) referido ao Lote-I, itens: 12, 13, 21, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 45, 46, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 73, 78, 87, 89
Dotação orçamentária: 123650170.2.0033.3390.00-716.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:BFAFEF78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2021
Pregão Presencial nº 20/2021
Objeto: A aquisição de utensílios de limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63.
Valor: R\$ 3.176,34 (três mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) referido ao Lote-I, itens: 6,28,42,49,54,57,66,69,70
Dotação orçamentária: 123650170.2.0033.3390.00-716.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:95C055DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2021
Pregão Presencial nº 20/2021
Objeto: A aquisição de utensílios de limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 24.413.415/0001-55
Valor: R\$ 51.687,14 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) referido ao Lote-I, itens: 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,29,30,35,37,38,40,41,43,44,47,48,50,51,52,53,56,62,65,67,68,71,72,74,75,76,77,79,80,81,82,83,84,85,86,88

Dotação orçamentária: 123650170.2.0033.3390.00-716.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:16B970E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os funcionários da Vigilância Sanitária.
Contratada: K.R.BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.947.401/0001-40.
Valor: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) o referido Item-I
Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:8E2C4AD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os funcionários da Vigilância Sanitária.
Contratada: C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 28.683.271/0001-08.
Valor: R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais) o referido Item-II
Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:F2D228D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os funcionários da Vigilância Sanitária.
Contratada: C.I.CONFECCOES EIRELI, CNPJ nº 27.116.740/0001-44.
Valor: R\$ 151,16 (cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) o referido Item-III.
Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:A6E39398

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2021
Dispensa de Licitação nº 20/2021
Objeto: Aquisição de testes psicológicos para Secretaria de Educação.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o referido Item-2: calça flare de tecido suplex, do pregão eletrônico nº 27/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 05 de abril de 2021, visando à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.


Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal







TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 43/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 27/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 05 de abril de 2021, no valor de R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais) o referido Item-II em favor da empresa C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELL, CNPJ nº 28.683.271/0001-08, sediada à Rua Alcides Munhoz Neto, 206, no município de São José dos Pinhais/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 43/2021

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Contratada: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 28.683.271/0001-08.

Valor: R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais) o referido Item-II: calça flare de tecido suplex.

Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:23F329FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Contratada: K.R.BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.947.401/0001-40.

Valor: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) o referido Item-I: camiseta manga curta de tecido.

Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:F6BE1E8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Contratada: C.I.CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 27.116.740/0001-44.

Valor: R\$ 151,16 (cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) o referido Item-III: calça de tecido helanca.

Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:8A0050F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2021

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 43/2021****Pregão Presencial nº 29/2021**

Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração.

Contratada: MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME, CNPJ nº 84.859.321/0001-36.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Lote-I Itens-1,2,

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Lote-II Itens-1,2,

R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) Lote-III Itens-1,2.

Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.30.00.00-574.

Data de Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:9A82BCD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2021

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 44/2021****Pregão Presencial nº 30/2021**

Objeto: Aquisição parcelada de pães para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração.

Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS-ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.

Valor: R\$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais) Lote-I Itens-1,4,

R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) Lote-II Itens-1,4,

R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) Lote-III Itens-1,4,

R\$ 16.090,00 (dezesseis mil reais) Lote-IV Itens-1,4

Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-581, 2.008.3390.30.00.00-574, 08.01.123306001702.010.33.90.32-107,

08.01.1230601702.010.33.90.32.05-1665.

Data de Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.



CONTRATO Nº 055/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI

EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.683.271/0001-08, com sede na cidade de de São Jose dos Pinhais/PR, sediada a Rua Alcides Munhos Neto, 206, Guatupé, neste ato representado por Carlos Henrique Queiroz, inscrito(a) no RG nº 12.985.122-8 e CPF nº 987.152.409-91, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 27/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da vigilância sanitária.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 27/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: LOTE I						
Item	Objeto	Marca	Apres.	Quant.	Valor Unit.	Total
(02)	Calça flare de tecido suplex (suples 86% de poliamida e 14% de elastano na cor preta.	CHQueiroz	Uni	40	RS 26,20	RS 1.048,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.048,00(um mil e quarenta e oito reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ
 871524099



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **27/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 103010200.2.052.3390.30.00.00-738

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais de consumo, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em 02 entregas/mês em até 15 dias após solicitação do responsável pela Secretaria de Educação e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço Avenida Paranapanema, 1120 no horário entre 07h00 e 16h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CARLOS
HENRIQUE
QUEIROZ-98
713240991

Assessor de Planos
Aplic. e Cont. CARLOS
HENRIQUE
QUEIROZ-98
713240991

Handwritten signature: CARLOS



Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante na Merenda Escolar, sito à Avenida Paranapanema, 1120, nesta cidade, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

CARLOS HENRIQUE QUERDZ
96715240-991
Município de Porecatu
PR
2023-01-24
10:00:00
Frasio



c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

6151

CARLOS HENRIQUE QUEROZ
98715240
991

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE QUEROZ em 20/06/2023 às 10:11:04 -03'00'

Assinado



- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da CONTRATADA,
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse

público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente



fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 27/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº 27/2021 – Pregão Eletrônico a Senhora Aldete Picolo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 15 de abril de 2021.

6153

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ
CPF: 0871524-0
Data: 2021/04/15
0991



Patrício Luiz Andrade

Patrício Luiz Andrade, Prefeito
Contratante

C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS

EIRELI

Contratada

CARLOS HENRIQUE

QUEIROZ-98715240

991

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
QUEIROZ-98715240991
Data: 2021.04.16 09:52:17
-0300

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2021
Pregão Presencial nº 28/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições para Secretaria de Saúde (VIGIASUS)
Contratada: Aparecida de Cassia R V Machado, CNPJ nº 07.258.115/0001-20.
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.30.00.00-169.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:A482B0AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 51/2021
Pregão Presencial nº 20/2021
Objeto: A aquisição de utensílios de limpeza, copo e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R\$ 6.988,80 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) referido ao Lote-I, Itens:12, 13, 21, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 45, 46, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 73, 78, 87, 89
Dotação orçamentária: 123650170.2.0033.3390.00-716.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:BFAFEF78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2021
Pregão Presencial nº 20/2021
Objeto: A aquisição de utensílios de limpeza, copo e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63.
Valor: R\$ 3.176,34 (três mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) referido ao Lote-1, itens: 6,28,42,49,54,57,66,69,70
Dotação orçamentária: 123650170.2.0033.3390.00-716.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:95C055DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2021
Pregão Presencial nº 20/2021
Objeto: A aquisição de utensílios de limpeza, copo e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 24.413.415/0001-55
Valor: R\$ 51.687,14 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) referido ao Lote-I, Itens: 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25, 29,30, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 62, 65, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88

Dotação orçamentária: 123650170.2.0033.3390.00-716.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:16B970E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os funcionários da Vigilância Sanitária.
Contratada: K.R.BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.947.401/0001-40.
Valor: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) o referido Item-I
Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:8E2C4AD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os funcionários da Vigilância Sanitária.
Contratada: C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 28.683.271/0001-08.
Valor: R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais) o referido Item-II
Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:F2D228D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os funcionários da Vigilância Sanitária.
Contratada: C.L.CONFECCOES EIRELI, CNPJ nº 27.116.740/0001-44.
Valor: R\$ 151,16 (cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) o referido Item-III.
Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:A6E39398

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2021
Dispensa de Licitação nº 20/2021
Objeto: Aquisição de testes psicológicos para Secretaria de Educação.




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o referido Item-3: calça de tecido helanca, do pregão eletrônico nº 27/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 05 de abril de 2021, visando à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.


Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 43/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 27/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 05 de abril de 2021, no valor de R\$ 151,16 (cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) o referido Item-III em favor da empresa C.I.CONFECCOES EIRELI, CNPJ nº 27.116.740/0001-44, sediada à Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, 787 sala 7 zona 7, no município de Maringá/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 43/2021

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Contratada: C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 28.683.271/0001-08.

Valor: R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais) o referido Item-II: calça flare de tecido suplex.

Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:23F329FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Contratada: K.R.BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ nº 32.947.401/0001-40.

Valor: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) o referido Item-I: camiseta manga curta de tecido.

Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:F6BE1E8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 46/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Objeto: à Confeção de uniformes para os funcionários da vigilância sanitária.

Contratada: C.I.CONFECCOES EIRELI, CNPJ nº 27.116.740/0001-44.

Valor: R\$ 151,16 (cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) o referido Item-III: calça de tecido helanca.

Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.

Porecatu, 12 de abril de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:8A0050F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2021

Pregão Presencial nº 29/2021

Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração.

Contratada: MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME, CNPJ nº 84.859.321/0001-36.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Lote-I Itens-1,2,

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Lote-II Itens-1,2,

R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) Lote-III Itens-1,2.

Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.30.00.00-574.

Data de Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:9A82BCD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2021

Pregão Presencial nº 30/2021

Objeto: Aquisição parcelada de pães para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração.

Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS-ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.

Valor: R\$ 17.090,00 (dezesete mil e noventa reais) Lote-I Itens-1,4,

R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) Lote-II Itens-1,4,

R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) Lote-III Itens-1,4,

R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Lote-IV Itens-1,4

Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-581,

2.008.3390.30.00.00-574, 08.01.123306001702.010.33.90.32-107,

08.01.12330601702.010.33.90.32.05-1665.

Data de Assinatura: 12/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.



CONTRATO Nº 056/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E C.I. CONFECÇÕES EIRELI

EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.I. CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, com sede na cidade de Maringá/PR, sediada a Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, 787, sala 07-zona07, neste ato representado por Marcos Vinicius Veiga Asbar, inscrito(a) no RG nº 131088779 e CPF nº 099.524.229-11, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de Empresa para confecção de Uniformes para atender as necessidades dos Funcionários da vigilância sanitária.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 27/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: LOTE I						
Item	Objeto	Marca	Apres.	Quant.	Valor Unit.	Total
(03)	calça de tecido helanca (70% poliéster 30% algodão na cor preta.	CLUB IMPACTO	Uni	4	RS 37,79	RS 151,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de RS 151,16 (cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

MASCO



O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **27/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 103010200.2.052.3390.30.00.00-738

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais de consumo, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em 02 entregas/mês em até 15 dias após solicitação do responsável pela Secretaria de Educação e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço Avenida Parapanema, 1120 no horário entre 07h00 e 16h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante na Merenda Escolar, sito à Avenida Paranapanema, 1120, nesta cidade, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;



PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da CONTRATADA.

Mário



- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse

público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 27/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº 27/2021 – Pregão Eletrônico a Senhora Aldete Pícolo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 15 de abril de 2021.



Fabio Luiz Andrade

Fabio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

MARCIO VINICIUS VEIGA
ASBAR:09952422911

Assinado de forma digital por
MARCIO VINICIUS VEIGA
A\$BAR:09952422911
Dados: 2021.04.16 08:14:41 -03'00'

C.I.CONFECCOES EIRELI
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2021
Pregão Presencial nº 28/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições para Secretaria de Saúde (VIGIASUS)
Contratada: Aparecida de Cassia R V Machado, CNPJ nº 07.258.115/0001-20.
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.30.00.00-169.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:A482B0AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 51/2021
Pregão Presencial nº 20/2021
Objeto: A aquisição de utensílios de limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R\$ 6.988,80 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) referido ao Lote-I, Itens:12, 13, 21, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 45, 46, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 73, 78, 87, 89 **Dotação orçamentária:** 123650170.2.0033.3390.00-716.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:BFAFEF78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2021
Pregão Presencial nº 20/2021
Objeto: A aquisição de utensílios de limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63.
Valor: R\$ 3.176,34 (três mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) referido ao Lote-I, itens: 6,28,42,49,54,57,66,69,70
Dotação orçamentária: 123650170.2.0033.3390.00-716.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:95C055DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2021
Pregão Presencial nº 20/2021
Objeto: A aquisição de utensílios de limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 24.413.415/0001-55
Valor: R\$ 51.687,14 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) referido ao Lote-I, Itens: 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25, 29,30, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 62, 65, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88

Dotação orçamentária: 123650170.2.0033.3390.00-716.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:16B970E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os funcionários da Vigilância Sanitária.
Contratada: K.R.BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.947.401/0001-40.
Valor: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) o referido Item-I
Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:8E2C4AD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os funcionários da Vigilância Sanitária.
Contratada: C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 28.683.271/0001-08,
Valor: R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais) o referido Item-II
Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:F2D228D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os funcionários da Vigilância Sanitária.
Contratada: C.I.CONFECCOES EIRELI, CNPJ nº 27.116.740/0001-44,
Valor: R\$ 151,16 (cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) o referido Item-III.
Dotação orçamentária: 13010200.2.052.3390.30.00.00-738.
Data de Assinatura: 15/04/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:A6E39398

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2021
Dispensa de Licitação nº 20/2021
Objeto: Aquisição de testes psicológicos para Secretaria de Educação.